



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Aviso de Tomada de Preço Nº 01/2021** - Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440, Maracás – BA.
- **Edital De Licitação Da Tomada de Preço Nº 01/2021** - Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440, Maracás – BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

TOMADA DE PREÇO

Nr: 01/2021 - TP

Processo Administrativo:	164/2021
Data do Processo:	29/04/2021

Aviso de Tomada de Preço Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracás no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 404/2021 de 11/01/2021, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 01/2021, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440, Maracás - BA, conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.** Abertura dos envelopes 01 e 02 no dia 18/05/2021, às 08:30 horas, na sala de licitações da Escola Otávio Mangabeira, localizada na Praça da Bandeira, nº 20, Centro, Maracás - Bahia. Maiores informações pelo Tel. (73) 3533-2121/2115 das 08:00 às 12:00 hs., ou pelo site: www.maracas.ba.gov.br, onde encontram-se a disposição dos interessados o edital e seus anexos.

EDNALDO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇO

- I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **164/2021**.
III - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº **01/2021**.
IV - ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS.
V - TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA E HORÁRIO: 18/05/2021 às 08h30min.

LOCAL: Praça Ruy Barbosa Nº 705, Bairro Centro, Maracás – Bahia.

VII – OBJETO:

7.1. Constitui objeto desta Licitação: **Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba.** Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

7.2. A contratação com a (s) empresa (as) vencedora (as) obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, Anexo I deste Edital;

7.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Maracás que se seguir.

7.4. Justifica-se a presente reforma com objetivo de trocar a cobertura por telha termoacústica, reparar o piso, construção de pequenas edificações composta de uma lavanderia, reservatório de água, uma sala de aula, uma guarita, troca de piso e revestimentos, pinturas em geral e substituição de esquadrias, com caráter de manutenção deste empreendimento público, com um fim especial em trazer um ambiente mais seguro para atender aos profissionais que ali exercem suas atividades, bem como e principalmente aos alunos que estão matriculados na referida instituição ao retornar às aulas presenciais.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

8.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto licitado, não sendo admitida a participação de:

a) consórcios;

b) empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta;

c) É vedada a participação direta e indiretamente de Servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, Inciso III e seus Parágrafos);

8.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação pelo Licitante, do instrumento público de procuração ou instrumento particular pelo Representante Legal e documento de identidade ou cópia do contrato social, no caso de sócio da empresa.

IX - DO CREDENCIAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

- a) A licitante que quiser se pronunciar durante as reuniões desta Comissão Permanente de Licitação deverá se credenciar na forma do disposto abaixo;
- b) A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por página (inferior/direita) e com perfuração lateral de dois furos para fins de arquivamento. A falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital;
- c) Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou proposta;
- d) Entende-se por documento credencial:**
- I - Documento de Identificação e **Contrato social e/ou Alterações consolidadas**, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
- II - Procuração da licitante ou credencial (anexo II) indicando os dados do presente certame com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente vir acompanhado do **contrato social e/ou as respectivas alterações consolidadas**, bem como do documento de identificação do representante legal ou sócio administrador;
- III - Cada representante poderá representar apenas uma licitante;
- a) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
- b) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, devendo participar somente como ouvinte;
- c) Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, essa e as demais certidões que não possuírem prazo de validade nem legislação específica, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação, nos termos da Instrução Normativa, nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, exigida somente para micro empresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- d) Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão;
- e) Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão Municipal de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;
- f) Apresentação da Declaração de conhecimento do Edital e das exigências (**Anexo III**).

X. DA HABILITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as **Alterações**, ou **Alterações Consolidadas**, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores, devidamente publicados, e no caso de Sociedades Civas, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.3. Declarar por escrito, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32 § 2 da Lei. 8666/93.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, apresentados, dentro dos prazos de validade, os seguintes documentos:

- a. FEDERAL** – Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- b. ESTADUAL** – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c. MUNICIPAL** – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Município e Certidão de Quitação de Tributos Municipais;

10.2.3. Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

10.2.4. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo **TST** - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa da licitante e dos sócios;

10.2.7. Certidão Negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da empresa licitante e dos sócios;

10.2.8. Declarar o cumprimento do disposto no inciso V do Art. 27º, da Lei nº 8.666/93;

10.2.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado, em caso de restrição e comprovado o devido enquadramento a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de registro da licitante e do (s) seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade e com os dados cadastrais atualizados junto ao órgão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

- b)** Comprovação da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que executou satisfatoriamente atividades compatível em características com o objeto ora licitado;
- c)** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares as do objeto da presente licitação;
- d)** No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho; No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante; No caso de profissional autônomo/liberal: Contrato de prestação de serviço com firma reconhecida, juntamente com a ART de cargo/função; **ou** Declaração de compromisso futuro emitida pela empresa em nome do profissional técnico que será responsável caso venha a vencer o certame;
- e)** Comprovação da Empresa Licitante possuir Profissional **Técnico em Segurança do Trabalho e/ou Pós Graduado em Segurança do Trabalho**, conforme determina a NR 04, mediante apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista, Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida **ou** Declaração de compromisso futuro emitida pela empresa em nome do profissional técnico que será responsável caso venha a vencer o certame, assinada pelo responsável legal **e** pelo responsável técnico indicado; devendo ser apresentada na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, bem como a comprovação de formação técnica do profissional;
- f) Declaração** do (s) **profissional** (is), **responsável** (is) **técnico** (s), assegurando sua participação na equipe técnica, com participação ativa na execução do objeto do contrato;
- g)** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- h)** - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, reservando a esta comissão o direito de solicitá-los, quando necessário;
- i)** O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá (ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável (eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s);
- j) ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;
- l)** Visando garantir os princípios elencado na Lei nº 8.666/93, art.3, será inabilitada as licitantes, quando constatado vínculo entre o mesmo responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto e/ou o mesmo técnico de segurança.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "CRP", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados.

10.4.2. Comprovante de **GARANTIA DE PROPOSTA**, na forma prevista no inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na importância de 1% (um por cento) do valor do objeto Licitado. Em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS** a ser depositado no Banco do Brasil, conta nº: **7.175-7** e Agência nº: **0946-6**, através de uma das modalidades previstas no art. 56 § 1º, da Lei Federal 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA OBRA	GARANTIA DE PROPOSTA 1% (um por cento)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR LUIZ VIANA FILHO Nº 440 MARACÁS - BA. CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL(777206841).	R\$: 647.960,59	R\$: 6.479,59

10.4.3. A garantia dos Proponentes lhes serão devolvidas após a homologação do processo licitatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após requerimento do interessado;

10.4.4. Em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro-garantia, esta deve obrigatoriamente vir acompanhada do **respectivo pagamento da taxa da seguradora no momento do certame;**

10.4.5. A garantia para licitar deverá ser substituída pela "licitante vencedora" em garantia de execução contratual, para assinatura do contrato, na importância de 5% (cinco por cento) do valor contratual, com fulcro no art. 56 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, com emissão até 30 (trinta) dias da data de abertura desta licitação;

10.4.7. Demonstração através dos cálculos do ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ET (Endividamento Total) referentes ao exercício do balanço apresentado, através das seguintes fórmulas:

$$ILC = AC / PC$$

$$ET = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

ET = Endividamento Total

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

10.4.7.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem ILC= Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um) e ET = Endividamento Total igual ou inferior a 1,0 (um).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

10.4.7.2. A utilização de fórmulas distintas das exigidas para os índices citados ensejará a inabilitação da licitante.

10.4.8. Relação de Compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operacional ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos do §4º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, que será calculado através da seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:

DFL = disponibilidade financeira líquida.

PL = patrimônio líquido.

VA = somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, junto aos órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.

10.4.8.1. A disponibilidade financeira líquida – DFL deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela PMC para a obra, caso contrário, a licitante será inabilitada.

10.4.9. A falta de apresentação da relação de compromissos assumidos ou a sua apresentação de forma incompleta será motivo de inabilitação da empresa.

10.4.10. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação, **item X**, importará na **imediate inabilitação** da licitante.

XI - DECLARAÇÃO QUE VISTORIOU O LOCAL DA OBRA:

11.1. Declaração de visita técnica fornecida por um preposto da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura de Maracás, confirmando que o licitante vistoriou o local da obra e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução do contrato;

11.2. A visita técnica da obra, deverá ser agendada previamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Francisco Sena, nº 103, Bairro Maria da Paixão, Maracás-Bahia, ou pelo telefone (73) 3533-2121/2726, Falar com o Sr. **Edevan Pires de Oliveira** – Setor de Fiscalização de obras do município, até o dia **07 de Maio de 2021** das 08:00 às 12:00 horas, para a confirmação da visita;

11.3. A visita ao local da obra é de inteira responsabilidade da Licitante, nos dias **10 e 11 de Maio de 2021**, das **09:00** até **16:00** horas, saindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Francisco Sena, nº 103, Bairro Maria da Paixão, Maracás-Bahia, qualquer informações Telefone (73) 3533-2121/2726 SEINFRA, sendo as despesas decorrente da visita por conta do licitante **ou** DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO, modelo **Anexo X**;

11.3.1. A visita deverá ser realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa – Engenheiro civil e/ou Arquiteto ou ainda pelo representante legal (sócio administrador (es) / empresário) devendo obrigatoriamente se identificar no ato da visita, mediante apresentação de contrato social e/ou alterações consolidadas e/ou contrato de prestação de serviços e carteira profissional do CREA e/ou CAU;

11.3.1.1. A licitante interessada poderá optar pela apresentação de declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU, conforme modelo DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO, **Anexo X**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

11.3.2 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

APRESENTAR DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS:

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA.

OBS: Os documentos do **ENVELOPE Nº 01**, deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela equipe de apoio.

XII - FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA:

12.1. O Licitante deverá submeter a proposta (Envelope 02) em 01 (uma) via, se for feita através de formulário próprio, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conterão:

I) razão social e endereço do licitante com indicação do nº do telefone;

II) número do CNPJ/MF;

III) Planilha orçamentária, contendo os preços separadamente para os itens, conforme anexo VIII

IV) Cronograma físico e financeiro;

V) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

VI) A proposta deverá ser digitada, datada e assinada na última folha, e rubricadas as demais pelo licitante ou pessoa(s) devidamente autoriza(s) a contrair obrigações em nome do licitante;

VII) Apresentar a tabela de cálculo final do BDI dos encargos sociais;

VIII) A sessão poderá ser suspensa para análise dos preços se assim a comissão entender que os preços deve ser analisadas pelo Engenheiro Civil e/ou arquiteto do Município de Maracás no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

IX. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

XIII - ABERTURA E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1. A Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local fixados no preâmbulo, em reunião pública, na presença dos Licitantes, adotará o seguinte procedimento:

a) Identificação dos representantes das empresas Licitantes através de procuração/credencial acompanhada de cópia autenticada do contrato social, bem como, cópia autenticada de CPF e RG que comprove que o outorgante e outorgado tenham poderes para representar a empresa ou, no caso de sócio, apresentação do contrato social e suas alterações em original ou cópia autenticada acompanhado dos documentos de identificação;

b) Procederá o recebimento dos Envelopes 01 - Documentação e 02 – Proposta de Preços;

c) A abertura dos envelopes (01), contendo a documentação de habilitação, podendo a Comissão, caso julgue conveniente, suspender a reunião para analisar os documentos e proceder às diligências ou consultas, caso julgue necessário, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos Licitantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

- d)** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas lacradas deverão ser devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes à reunião, ficando de posse da Comissão até julgamento da habilitação;
- e)** A Comissão manterá em seu poder as propostas dos Licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou ocorrendo desistência em interpor recurso, expresso em Ata assinada pelo(s) Licitante(s) ou outro documento que manifeste tal intenção, as proposta(s) será (ão) devolvida(s) ao(s) Licitante(s) inabilitado(s);
- f)** Se nenhum dos participantes manifestarem interesse em interpor recurso, será procedido a imediata abertura dos envelopes (02);
- g)** Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos da habilitação e proposta serão lavradas atas circunstancia das que mencionarão todos os Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os Licitantes presentes.

XIV - DO CONTRATO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Maracás convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de convocação, que poderá ser feita de forma comitente com o ato de adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

14.2. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei nº 8.666/1993;

14.3. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4. A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;

14.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes;

14.6. O prazo para a execução do serviço até 31 de dezembro de 2021, a contar da ordem de início dos serviços, que será dada pelo Prefeito Municipal de Maracás;

14.7. Valor global estimado da obra é de R\$: 647.960,59 (Seiscentos e quarenta e sete mil, Novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

15.1. Das obrigações da Contratada.

15.2 - Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

XVI - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1. No ato da assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá fornecer garantia de execução, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

16.2. A garantia de execução deverá estar expressa na moeda proposta, e deverá ser uma das seguintes formas:

a) **Caução em dinheiro** ou Título da dívida pública atualizado no exercício por profissional qualificado.

b) **Seguro-garantia;**

c) **Fiança bancária.**

16.3 – A garantia/caução deverá ser constituída até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assinatura do Contrato, no valor total de 5% (cinco por cento) do seu valor global. Em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**, a ser depositado no Banco do Brasil, conta nº: **7.175-7** e Agência nº: **0946-6;**

16.4. Quando efetuada a garantia na modalidade caução em títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada à cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior a publicação deste Edital. Se em seguro garantia o prêmio deverá estar quitado.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado, de acordo com as etapas realizadas no cronograma físico-financeiro, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, e o pagamento devido ao contratado será efetuado através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as medições devidamente atestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município/SEOSP, após 08 (oito) dias úteis;

17.2. Não será permitido previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a Proponente que assim o fizer.

XVIII – REAJUSTAMENTO:

18.1. Em decorrência da vigência da nova base da política monetária do País, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda, o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preço estará condicionada eventualidade de virem a ser editados, e passarem vigor, dispositivos legais específicos.

XIX - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

19.1. O Regime de Execução será de Empreitada com Menor Preço Global;

19.2. Competirá à Secretaria de Infraestrutura, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

XX - SANÇÕES/ INADIMPLENTO:

20.1. O Contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das medições relativas às etapas da Obra, que estiverem em atraso, segundo o cronograma físico-financeiro aprovado;

20.2. Se o contratado der causa, por cinco vezes, à aplicação da penalidade prevista no item 21.1, poderá ser suspenso, temporariamente, de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, na forma do inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações;

20.3. Poderá, ainda, ser aplicada ao contratado pela Administração as sanções previstas na art. 87, I, III e IV da Lei 8666/93 e as suas alterações, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

20.4. Poderão, também, ser aplicadas às empresas ou profissionais que pretendem participar ou participem desta licitação, as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 88 do citado diploma legal.

XXI - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO:

21.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b e e art. 45, § 1o, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

XXII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE:

22.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de Menor Preço Global;

22.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;

22.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

22.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta;

22.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos;

22.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

22.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

22.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório;

22.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior;

22.10. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta;

22.11. É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3o da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

22.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecera a classificação inicial;

22.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

22.13.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

22.13.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

22.14. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

XXIII - DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS:

23.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso aa Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços;

23.2. Para efeito do disposto no § 5o do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preço com vista franqueada aos interessados;

23.3. Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias uteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, reconsiderar a sua decisão ou faze-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal;

23.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes a defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio;

23.5. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal;

23.6. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ou, nesse mesmo prazo, faze-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

23.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XXIV- DA ADJUDICAÇÃO:

24.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Tomada de Preços.

XXV – DA HOMOLOGAÇÃO:

25.1. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no mesmo prazo;

25.2. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor;

25.3. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

25.4. O resultado do certame será divulgado em Ata, no Portal de Acesso a Informação ou através do Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

XXVI - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:

26.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo I a II deste Edital, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Maracás-BA;

26.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas;

26.3. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da Prefeitura Municipal;

26.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, "container" tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

XXVII - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO:

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e as suas alterações.

XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade dos serviços prestados, de acordo com o atestado específico, emitido pelo Contratante;

28.2. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato;

28.3. Os serviços objeto da contratação serão atestados por Comissão, especialmente, criada com essa responsabilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

28.4. Não poderá ser mobilizado para o cumprimento do objeto do contrato, nenhum funcionário ou servidor do Município;

28.5. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo Aviso com restituição de todos os prazos exigidos em lei;

28.6. É facultada a Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.7. As despesas com a contratação para a prestação dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Projeto/Atividade / Elemento de Despesa:

4-FUNDO DE MAN E DES DA EDUCACAO MARACAS		
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação
7	07.07.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
		Fonte de Recurso: 1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%
9	07.07.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
		Fonte de Recurso: 4 - CONT. AO PROG. ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

28.8. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos anexos.

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;
ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA;
ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO;
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO;
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA.

28.9. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;

28.10. Os serviços serão executados dentro de elevado padrão técnico, conforme as especificações da ABNT, e aprovados pela SEINFRA;

28.11. Os quantitativos fornecidos no ANEXO I são estimados e poderão variar para mais ou para menos sem que caiba à contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização;

28.12. As quantidades de serviços serão autorizadas segundo as necessidades da SEOSP, e particularizadas através de Ordem de Serviço, não existindo quantidade mínima por período de tempo.

28.13. O valor global adjudicado, registrado no contrato, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua total utilização, e o cronograma físico - financeiro será apresentado em comum acordo com a fiscalização da SEINFRA;

28.14. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão, situada à Praça Rui Barbosa, nº 705, Centro, Maracás - Bahia, fone (73) - 3533-2121/2122 ou por e-mail licitacaomaracas@gmail.com.

Maracás - Bahia, 26 de Abril de 2021.

Ednaldo da Silva Campos

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Este edital obedece aos requisitos e atende a todas as formalidades exigidas pela lei federal nº 8.666/93 e 10.520/02, estando de acordo com as respectivas disposições legais, sendo esta assessoria jurídica pela concretização da avença.

Hylene Dos Santos Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Decreto Nº 357/2019

OAB/BA Nº 46.910.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACÁS - BA E A
EMPRESA: -----.

O MUNICÍPIO DE MARACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 705, Maracás, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Uilson Venâncio Gomes de Novaes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº ---- e CPF nº -----, residente e domiciliado na sede deste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa: -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Senhor -----, brasileiro, (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º ----- e CPF n.º -----, com residência na cidade de -----, na Rua -----, firmam, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, o presente TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS, que constitui o instrumento destinado a, sob o égide das disposições da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº **147/2021**, na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº **01/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 - **Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba.** Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

01.02 - A execução das Obras obedecerá aos termos do Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2021 veiculado pela CONTRATANTE, e os Anexos a que o mesmo se refere e que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

02.01 – Analisar e aprovar qualquer detalhamento no Projeto;

02.02 – Manter, no local das obras, uma Equipe de Fiscalização chefiada por preposto designado pela CONTRATANTE;

02.03 – Liberar a execução dos trabalhos através de ordem de serviços;

02.04 – Realizar, por sua Equipe de Fiscalização, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a medição das obras e serviços executados, entregando a CONTRATADA o respectivo boletim de medição até o último dia do mês;

02.05 – Determinar as alterações do Cronograma Físico-Financeiro que visem assegurar a perfeita adequação do andamento dos trabalhos às disponibilidades financeiras;

02.06 – Efetuar o pagamento das medições à CONTRATADA até, no máximo três dias úteis do mês subsequente ao da apresentação das faturas;

02.07 – Liberar as áreas nas quais serão executados os serviços a cargo da CONTRATADA, adotando todas as providências necessárias para que os ditos serviços se desenvolvam na forma do quanto ajustado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

03.01 - Proceder ao registro deste Contrato no CREA/BA, segundo as exigências da Lei 5.194/66 e da Resolução nº 257/78 do CONFEA;

03.02 - Providenciar a instalação do canteiro de obras, procedendo a preparação do terreno, construção das instalações provisórias e ligação dos serviços públicos necessários, tais como água e eletricidade, colocando em local visível placas metálicas, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, com os dizeres por esta recomendados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

03.03 – Recrutar e manter o pessoal necessário à execução da Obra, especializado ou não, assumindo todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista e previdenciária;

03.04 - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

03.05 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CONTRATADO (A) a utilização de pessoal (profissional) para execução do objeto deste contrato, principalmente responsável técnico para os serviços de engenharia, o Sr. -----, CREA nº -----, conforme edital de licitação, incluídos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

03.06 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA**, com base nos critérios estabelecidos no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93, presta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do presente termo, garantia em uma das modalidades, no valor total de R\$: _____ (_____), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato;

Parágrafo único. Na hipótese do item 03.04 desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;

03.07 – Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitada, relação do pessoal empregado na obra bem como prova do cumprimento das obrigações que lhe incumbirem em razão da execução da obra contratada relacionadas com INSS e FGTS e demais obrigações trabalhistas do pessoal empregado na obra, sob pena de retenção dos pagamentos;

03.08 – Manter na quadra:

a) Uma equipe técnica de comprovada experiência, capaz de prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Equipe de Fiscalização;

b) Instalações condizentes e condignas para o uso da Equipe de Fiscalização;

c) Todo o equipamento necessário à execução dos trabalhos, observado o cronograma de utilização respectivo, somente podendo retirar qualquer unidade mediante prévia autorização da CONTRATANTE ou em caso de inadimplemento de obrigação a cargo desta;

03.09 – Dispor dos materiais, equipamentos e demais instrumentos necessários à realização das Obras a que se refere o item 01.01, obrigando-se, para tanto, a arcar com os fretes, seguros, tributos e quaisquer outras despesas vinculadas à disponibilidade dos mesmos;

03.10 – Aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial do Contrato;

03.11 – Emitir, após ter recebido o Boletim de Medição mensal, as faturas correspondentes às obras e serviços medidos, e, nas épocas próprias, faturas distintas relativas a reajustamento previsto neste Contrato;

03.12 – Retificar ou refazer as obras e serviços que venham a ser motivadamente recusadas pela Equipe de Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;

03.13 – Responder pelos danos ou prejuízos que a obra venha a sofrer, por ação ou omissão comprovada de sua parte, até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE;

03.14 – Não subcontratar nem sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste Contrato, salvo se autorizada por escrito pela CONTRATANTE;

03.15 – Entregar à CONTRATANTE, inteiramente concluídas as obras e serviços estipulados, com as instalações em perfeito funcionamento, nos prazos definidos contratualmente;

03.16 – Adquirir e manter na aguada um "Diário de Ocorrência" no qual se procederá ao registro de ocorrência que interessem ao andamento das obras e serviços tais como:

a) Pela CONTRATADA:

- As condições prejudiciais ao andamento dos trabalhos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

As consultas a Equipe de Fiscalização ou a CONTRATANTE;

- Conclusões de etapas e obras e serviços;
- Escassez de materiais necessários aos trabalhos;
- Outras ocorrências relevantes que devam ser registradas.

b) Pela CONTRATANTE:

- Aprovação ou impugnação aos registros da CONTRATADA;
- Pareceres sobre o andamento dos trabalhos;
- Soluções das consultas formuladas pela CONTRATADA;
- Determinações adicionais às ordens de serviços e providências indispensáveis ao seu cumprimento;
- Outras ocorrências relevantes.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO:

04.01 – A execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, está sujeita ao mais amplo e total controle da CONTRATANTE, que o exercerá, principalmente, através de uma Equipe de Fiscalização devidamente credenciada.

04.02 – Caberá à Equipe de Fiscalização, permanentemente, dar assistência técnica às obras e serviços, solucionar problemas surgidos e, especialmente, os seguintes:

a) Acompanhar e inspecionar a execução dos trabalhos contratados, inclusive testando e aprovando os materiais e a qualidade das obras e serviços realizados;

b) Aprovar, rejeitar e/ou sustar as obras e serviços que estiverem em desacordo com os projetos, especificações e demais estipulações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

05.01 – O início da vigência do presente contrato fica vinculado à data da assinatura do mesmo, ou seja, ___/___/2021, assim como o seu término em 31/12/2021, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

05.02 – O cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisado no interesse da CONTRATANTE ou em caso de força maior;

05.03 – O prazo previsto para execução das obras poderá ser prorrogado em face de qualquer das hipóteses previstas no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93, em caso de conveniência administrativa ou em face da eventual descontinuidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

06.01 – O valor global deste contrato é de R\$: _____ (_____), de acordo com o resultado de obras e serviços, constantes das planilhas propostas pela CONTRATADA da TP nº 01/2021;

06.02 – No cálculo do saldo contratual deduzir-se-ão as medições das obras e serviços a preços iniciais, excluídas, para tal fim, as medições de reajustamento;

06.03 – As despesas do presente contrato de responsabilidade da CONTRATANTE, ocorrerá a conta de seguinte rubrica orçamentária:

Projeto/Atividade / Elemento de Despesa.

4-FUNDO DE MAN E DES DA EDUCACAO MARACAS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação
7	07.07.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Fonte de Recurso: 1 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%
9	07.07.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Fonte de Recurso: 4 - CONT. AO PROG. ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO:

07.01 – O regime de execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, é o de Empreitada por Preço/global, com medição dos quantitativos efetivamente realizados para fins de quitação.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

08.01 - A CONTRATANTE dará quitação à CONTRATADA mediante a apresentação de faturas correspondentes às medições de obras e serviços executados, segundo os critérios técnicos de aferição de quantitativos e aos preços constantes da Proposta oferecida no TP nº 01/2021;

08.02 - A Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE efetuará mensalmente até o dia 20º (vigésimo) dia de cada mês com a participação da CONTRATADA, a medição das obras e serviços executados, emitindo, até o último dia do mês, o Boletim de Medição respectivo;

08.02.1 - Os resultados das medições serão lançados em Boletim de Medição, conforme os quantitativos de obras e serviços apurados;

08.02.2 - Ocorrendo pequenas divergências nas medições apresentadas, as mesmas, desde que não seja a final, serão aprovadas com as devidas ressalvas, e constituirão objeto de acerto na medição subsequente;

08.02.3 - Nos preços contratuais já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os deveres e obrigações e encargos da contratação voltados à plena execução do objeto respectivo;

08.03 - Quaisquer novos tributos ou encargos legais que venham a ser criados ou aumentados no curso da execução do Contrato e que representem acréscimos nos preços ajustados, bem como quaisquer novas incidências ou ocorrências que possam implicar no desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, incidentes a partir da data de apresentação das propostas, implicarão na revisão dos preços respectivos;

08.04 - Acontecendo o inverso da previsão consignada no sub-item precedente, isto é, eliminação, supressão e/ou diminuição de alíquotas, a partir da data desta Licitação, a CONTRATADA fará o desconto cabível e proporcional nos seus preços, em favor da CONTRATANTE;

08.05 - A Equipe de Fiscalização poderá, em qualquer medição, dar cumprimento à Modificações adequadas à medição anteriormente feita;

08.06 - Os preços contratuais serão irreeajustáveis pelo período de 1 (hum) ano a partir da data de apresentação das Propostas de Preço. Após este período os mesmos serão reajustados, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice da coluna 35 da FGV. Os preços serão reajustados na forma da Lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

09.01 - Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura de termo aditivo, com o prévio exame e aprovação da CONTRATANTE;

09.02 - Se a alteração for proveniente de obras e serviços adicionais a CONTRATADA obrigar-se-á aceitar o encargo de sua execução até o limite quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento);

09.03 - Se as obras e serviços adicionais forem da mesma espécie, e executáveis sob as mesmas condições de outros, cujos custos unitários já estejam previstos contratualmente, tais preços serão adotados para remunerar os ditos serviços adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - "FORÇA MAIOR":

10.1 - Entende-se por motivo de "Força Maior", greve, lock-out ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

10.02 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE, por ato de terceiros por ela reconhecido e outros que venham ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos de motivos de "Força Maior".

10.03 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

10.04 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de "Força Maior", de cumprir os deveres e responsabilidade relativos ao seu trabalho, deverá;

10.05 - comunicar imediatamente a existência desses motivos de "Força Maior", com o que cessarão seus deveres e responsabilidade relativos à execução das obras até que tais motivos sejam superados;

10.06 - O prazo especificado para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de "Força Maior".





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

10.07 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concorrência mútua, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes;

10.08 - Se o impedimento causado por motivo de "Força Maior" se estender por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à CONTRATADA;

10.09 - O comunicado sobre "Força Maior" será julgado no recebimento deste, referente à aceitação do fato como "Força Maior" ou não, mas a CONTRATANTE poderá contestar em fase anterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.01 - A CONTRATANTE poderá, por presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas, paralisar ou suspender a execução das Obras e Serviços objeto do presente Contrato, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA;

11.02 - Na hipótese de suspensão por ordem da CONTRATANTE, e no interesse desta, a CONTRATADA será reembolsada das despesas com pessoal posto à disposição das obras, e dos equipamentos deixados improdutivos;

11.03 - Ocorrendo paralisação em caráter definitivo, a CONTRATADA receberá, contra entrega de documentos comprobatórios das despesas realizadas por força deste Contrato, os valores a seguir discriminados:

- a) Valor das Obras e Serviços, até então executados e aprovados pela Fiscalização;
- b) Valor das despesas de desmobilização;
- c) Valor do custo de aquisição dos materiais estocados para utilização nas obras e serviços, corrigidos pelo IGPM-FGV, entre a data de aquisição e a de desmobilização;
- d) Valor correspondente ao saldo das cauções depositadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DAS PENALIDADES:

12.01 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras e serviço em atraso, acrescido do reajustamento previsto no sub-item 08.07;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.02 - A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia contratual, ou quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

12.03 - A inobservância, pela CONTRATADA, das normas e especificações técnicas aplicáveis às obras e serviços, motivará a aplicação pela CONTRATANTE, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos trabalhos realizados em desacordo com tais normas e especificações, salvo se corrigidos em tempo hábil;

12.04 - Deixando a CONTRATANTE de quitar as faturas no prazo estabelecido no item 02.06, será considerada inadimplente e pagará, à CONTRATADA, multa percentual sobre as faturas devidas, equivalentes a variação de IGPM-FGV, no período transcorrido entre a data da inadimplência e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

13.01 - As obras e serviços serão dados por concluídos quando executado o objeto deste instrumento contratual;

13.02 - A CONTRATADA deverá entregar as obras e serviços inteiramente concluídos, com as instalações em perfeito funcionamento sendo na ocasião procedida uma vistoria geral pela Equipe de Fiscalização que, achando tudo conforme, emitirá, em 15 (quinze) dias, o Termo de Conclusão Provisório;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

13.03 - Encontrando a Equipe de Fiscalização alguma falha ou defeito, por ocasião da vistoria geral, comunicará a CONTRATADA para que sejam feitas as devidas correções, após o que será feita nova inspeção para fins de emissão do Termo de Conclusão Provisório;

13.04 - Decorridos 50 (cinquenta) dias da lavratura do Termo de Conclusão Provisório verificando-se não haverem surgido defeitos nos trabalhos executados pela CONTRATADA, será expedido, o Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços contratados;

13.05 - As etapas de obra e serviços suscetíveis de execução independente e que, por isso, possam comportar entrega parcial, serão objeto de comunicação da CONTRATADA e poderão ser recebidas, individualmente, pela CONTRATANTE, na forma prescrita nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.01 - Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

15.02 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

15.03 - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

15.04 - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

15.05 - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

15.06 - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

15.07 - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

15.08 - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

15.09 - a dissolução da CONTRATADA;

15.10 - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1o. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes;

§ 2o. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93;

§ 3o. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

§ 4o. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

§ 5o. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

§ 6o. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

§ 7o. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

§ 8o. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA– FORO:

15.01 – Divergências que eventualmente possam vir a surgir em decorrência deste Contrato que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao Foro de Maracás – Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maracás (Bahia), _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
CONTRATANTE

(Empresa)

Nome do Responsável
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.

2. _____

CPF: _____.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, o presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Hylene Dos Santos Ribeiro

Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 357/2019
OAB/BA Nº 46.910.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba. Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

A (nome da empresa) -----, CNPJ, nº -----, com sede à -----, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) -----, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº -----, expedido pela -----, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº -----, residente à rua -----, nº -----, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão -----, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de TP nº 01/2021, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.
Maracás (Bahia), __ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura
(Firma reconhecida)

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á
Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) ----, inscrito sob CNPJ, nº ----, com sede à----, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação e atende às exigências previstas no edital de TP nº 01/2021.

Maracás (Bahia), __ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maracás (Bahia), ___ de _____ de 2021.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa -----, (razão social/CNPJ) -----, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Maracás / Bahia, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

----- (Razão Social da Licitante) -----, estabelecida a -----, (Endereço Completo da Licitante) -----, inscrita no CNPJ sob o Nº ----, (CNPJ -----, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) -----, (Nome) -----, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maracás (Bahia), __ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba. Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

Atesto que o Sr.-----, portador da Carteira de Identidade sob nº ----- e CPF: -----, residente na cidade de -----, Estado da Bahia, Rua: -----, nº , Bairro ----, CEP.: -----, Telefone de contato nº (---) -----, representante da empresa -----, CNPJ: ----, com sede na -----, Bairro ----- CEP: -----, para fins de participação na licitação, vistoriou o local, onde tomou conhecimento das condições para execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimento obtido na visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maracás / Bahia, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Maracás.

CREA
Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

Abertura dos envelopes: **18/05/2021**
Horário: 08h30min.

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba. Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital. Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epigrafe, conforme especificação constante do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR LUIZ VIANA FILHO Nº 440 – MARACÁS – BA. CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	R\$: 647.960,59

Valor global do item é de R\$: 647.960,59 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e sessenta reais, cinquenta e nove centavos).

Os prazos por nos indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: até 31 de dezembro de 2021.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes na planilha Orçamentária em anexo ao processo.

Maracás / Bahia, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número), com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número) e RG nº (inserir número), DECLARA sob pena das sanções previstas em lei, que os sócios da empresa não são vinculados a essa Administração Pública, do Município de Maracás, **por força do art. 9º, III, § 3º da lei 8.666/93**, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Maracás / Bahia, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Á

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021.
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras reforma geral e ampliação de espaços do Grupo Escolar Dom Justino, localizado na Avenida Senador Luiz Viana Filho nº 440 – Maracás – Ba. Conforme projeto básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital. (Nome): _____,

Responsável legal da empresa: _____,

CNPJ nº: _____,

Endereço: _____, CEP: _____,

Fone: _____ Fax: _____.

E-mail: _____,

Declaramos que a empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 01/2021, responsabilizando-se e comprometendo-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório, bem como a perfeita execução da obra.

Maracás / Bahia, ____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Nome do Representante legal
CPF
Engenheiro civil e/ou arquiteto
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

A Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021.
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global.**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

A Empresa (inserir razão social), inscrita sob CNPJ nº -----, com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), e-mail: -----, telefone de contato (fixo e celular), na condição de responsável legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor), do CPF nº (inserir número) e telefone de contato (inserir número).

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Maracás / Bahia, _____ de _____ de 2021.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR LUISSON VENANCIO DE	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO	OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DOM				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS	MUNICÍPIO / UF MARACÁS/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO AVENIDA SENADOR LUIZ VIANNA FILHO, 440 PIONEIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ESCOLA DOM JUSTINO					
DATA BASE set-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ESCOLA DOM JUSTINO	BDI 1 28,68%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ESCOLA DOM JUSTINO									
647.960,59									
1.			SERVÇOS PRELIMINARES						1.737,18
1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 12,0 X 1,125" M	M2	6,00	225,00	BDI 1	289,53	1.737,18
2.			SISTEMA DE PISOS						63.807,81
11.497,29									
2.1.			DEMOLICOES						
2.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2,00	105,71	BDI 1	136,03	272,06
2.1.2.	ORSE	00018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	520,13	10,28	BDI 1	13,23	6.881,32
2.1.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	183,27	17,08	BDI 1	21,98	4.028,27
2.1.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	6,09	40,28	BDI 1	51,83	315,64
2.2.			PISOS						72.310,52
2.2.1.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	M2	561,18	37,35	BDI 1	48,06	26.970,31
2.2.2.	ORSE	10169	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	528,76	42,50	BDI 1	54,69	28.917,88
2.2.3.	SINAPI	2200	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA, PISO OU PAREDE	M2	528,76	16,40	BDI 1	21,10	11.156,84
2.2.4.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	80,48	36,87	BDI 1	47,44	3.817,97
2.2.5.	SINAPI	09779	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=12, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. (LAJE CAS DE BOMBAS)	M2	6,67	168,65	BDI 1	217,02	1.447,52
3.			RECUPERAÇÃO ÁREA EXTERNA						38.248,93
3.0.1.	ORSE	01520	MANGUEIRA TRANÇADA, ALTA PRESSÃO DIÂMETRO=1"	M	35,00	18,34	BDI 1	23,60	826,00
3.0.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	1,00	111,81	BDI 1	143,88	143,88
3.0.3.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	39,11	BDI 1	50,33	50,33
3.0.4.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	M2	570,93	37,35	BDI 1	48,06	27.438,90
3.0.5.	SINAPI	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 06/2014	M2	360,59	14,96	BDI 1	19,25	6.941,36
3.0.6.	ORSE	04420	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS, ASSENTO EM CONCRETO SIMPLES, SEM ENCOSTO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM CERÂMICA ELIZABETH 20X20CM OU SIMILAR	UN	10,00	174,50	BDI 1	224,55	2.245,50
3.0.7.	ORSE	11004	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE, (POSTE) FIBERGLA SS, REF	UN	4,00	117,14	BDI 1	150,74	602,96
4.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						17.379,25
13.829,80									
4.1.			RAMPA 01						
4.1.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	2,45	105,71	BDI 1	136,03	333,27
4.1.2.	SINAPI	000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	5,12	74,25	BDI 1	95,54	489,16
4.1.3.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2017	M2	18,00	2,47	BDI 1	3,18	57,24

27.476 v008 micro

1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.1.4.	SINAPI	004729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,90	74,50	BDI 1	95,87	86,28
4.1.5.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	0,90	114,36	BDI 1	147,16	132,44
4.1.6.	SINAPI	39509	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	18,00	9,67	BDI 1	12,44	223,92
4.1.7.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	22,00	66,41	BDI 1	85,46	1.880,12
4.1.8.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF. 10/2015	M2	11,60	52,67	BDI 1	67,78	786,25
4.1.9.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	18,00	54,22	BDI 1	69,77	1.255,86
4.1.10.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	25,00	117,47	BDI 1	151,16	3.779,00
4.1.11.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_P	M	44,00	78,90	BDI 1	101,53	4.467,32
4.1.12.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	9,00	29,27	BDI 1	37,66	338,94
4.2.			RAMPA 02					-	3.192,59
4.2.1.	SINAPI	000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,50	74,25	BDI 1	95,54	47,77
4.2.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2017	M2	3,42	2,47	BDI 1	3,18	10,88
4.2.3.	SINAPI	004729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,17	74,50	BDI 1	95,87	16,30
4.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	0,17	114,36	BDI 1	147,16	25,02
4.2.5.	SINAPI	39509	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	3,42	9,67	BDI 1	12,44	42,54
4.2.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	3,42	66,41	BDI 1	85,46	292,27
4.2.7.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF. 10/2015	M2	1,76	52,67	BDI 1	67,78	119,29
4.2.8.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	3,42	54,22	BDI 1	69,77	238,61
4.2.9.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	3,42	117,47	BDI 1	151,16	516,97
4.2.10.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_P	M	17,24	78,90	BDI 1	101,53	1.750,38
4.2.11.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	3,52	29,27	BDI 1	37,66	132,56
4.3.			RAMPA 03					-	356,86
4.3.1.	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR.02 DE MÁO	UN	1,00	277,32	BDI 1	356,86	356,86
5.			REVESTIMENTOS					-	62.352,03
5.0.1.	ORSE	07604	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, TECNÓGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04(COR AZUL ROYAL)	M2	187,71	67,37	BDI 1	86,69	16.272,58
5.0.2.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	678,73	48,73	BDI 1	62,71	42.563,16
5.0.3.	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	66,32	41,20	BDI 1	53,02	3.516,29

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
COBERTURA									218.079,26
ESTRUTURA DE APOIO DA COBERTURA									34.893,53
6.1.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,50	66,14	BDI 1	85,11	18.511,43
6.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	435,00	29,27	BDI 1	37,66	16.382,10
COBERTURA DE TELHA TERMOACÚSTICA									183.185,73
6.2.1.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	590,00	5,67	BDI 1	7,30	4.307,00
6.2.2.	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	62,85	BDI 1	80,88	970,56
6.2.3.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	590,00	2,58	BDI 1	3,32	1.958,80
6.2.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	590,00	32,84	BDI 1	42,26	24.933,40
6.2.5.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	820,08	BDI 1	1.055,28	10.552,80
6.2.6.	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	1.342,90	BDI 1	1.728,04	17.280,40
6.2.7.	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	89,50	9,84	BDI 1	12,66	1.133,07
6.2.8.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	590,00	156,30	BDI 1	201,13	118.666,70
6.2.9.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	100,00	26,29	BDI 1	33,83	3.383,00
DRENAJEM PLUVIAL									4.893,16
7.0.1.	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM.24. CORTE 50CM	M	61,22	32,56	BDI 1	41,90	2.565,12
7.0.2.	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAJEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	50,04	BDI 1	64,39	2.318,04
FORRO									3.020,40
8.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	45,00	52,16	BDI 1	67,12	3.020,40
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									9.862,73
9.0.1.	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00	4,04	BDI 1	5,20	10,40
9.0.2.	SINAPI	101504	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.335,98	BDI 1	1.719,14	1.719,14
9.0.3.	COMPOSIÇÃO	MERCADO	PENDENTE RETRÔ 34CM LUMINARIA LUSTRE ALUMINIO PRETO TEXTURA C/COBRE COM BASE E-27	UN	8,00	63,92	BDI 1	82,25	658,00
9.0.4.	SINAPI	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W. BASE E27 (127/220 V)	UN	40,00	12,21	BDI 1	15,71	628,40
9.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,04	BDI 1	2,63	526,00
9.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	2,92	BDI 1	3,76	1.316,00
9.0.7.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	34,02	BDI 1	43,78	875,60
9.0.8.	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	300,00	1,36	BDI 1	1,75	525,00
9.0.9.	SINAPI	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	60,00	7,61	BDI 1	9,79	587,40
9.0.10.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	31,81	BDI 1	40,93	613,95
9.0.11.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	31,40	BDI 1	40,41	121,23
9.0.12.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	24,08	BDI 1	30,99	774,75

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9.0.13.	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	12,00	10,62	BDI 1	13,67	164,04
9.0.14.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2016	UN	10,00	9,99	BDI 1	12,86	128,60
9.0.15.	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90° KA (TIPO AC)	UN	1,00	161,39	BDI 1	207,68	207,68
9.0.16.	SINAPI	101883		UN	2,00	391,10	BDI 1	503,27	1.006,54
10.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	1.638,37
10.0.1.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2016	UN	1,00	39,90	BDI 1	51,34	51,34
10.0.2.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	1,00	31,21	BDI 1	40,16	40,16
10.0.3.	SINAPI	7131	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	13,62	BDI 1	17,53	17,53
10.0.4.	ORSE	01202	JOELHO 90° PVC RÍGIDO ROSCAVEL D=1"	UN	11,00	4,99	BDI 1	6,42	70,62
10.0.5.	SINAPI	3498	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00	3,55	BDI 1	4,57	50,27
10.0.6.	SINAPI	000812	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00	1,49	BDI 1	1,92	21,12
10.0.7.	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	65,00	9,25	BDI 1	11,90	773,50
10.0.8.	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	6,00	10,60	BDI 1	13,64	81,84
10.0.9.	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	20,00	6,35	BDI 1	8,17	163,40
10.0.10.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	201,15	BDI 1	258,84	258,84
10.0.11.	SINAPI	11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF. 1167)	UN	1,00	85,29	BDI 1	109,75	109,75
11.			ESQUADRIAS E FERRAGENS					-	78.800,21
11.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	51,92	23,51	BDI 1	30,25	1.570,58
11.0.2.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BÂTENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	43,52	580,83	BDI 1	747,41	32.527,28
11.0.3.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	43,52	235,98	BDI 1	303,66	13.215,28
11.0.4.	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BÂTENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	18,42	235,98	BDI 1	303,66	5.593,42
11.0.5.	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15,1* CM, E= *2,0* CM	M	24,00	52,67	BDI 1	67,78	1.626,72
11.0.6.	SINAPI	38153	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,00	34,81	BDI 1	44,79	44,79
11.0.7.	SINAPI	3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,00	50,73	BDI 1	65,28	65,28
11.0.8.	SINAPI	3103	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	12,00	61,25	BDI 1	78,82	945,84
11.0.9.	ORSE	12474	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO (PORTAS INTERNAS+02 ACESSOS+SALA AEE)	M2	29,29	355,00	BDI 1	456,81	13.379,96
11.0.10.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	322,68	BDI 1	415,22	415,22
11.0.11.	SINAPI	4992	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,00	220,84	BDI 1	284,18	284,18
11.0.12.	SINAPI	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	202,90	BDI 1	261,09	261,09
11.0.13.	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	3,78	339,27	BDI 1	436,57	1.650,23

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11.0.14.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	157,66	BDI 1	202,88	1.217,28
11.0.15.	ORSE	01871	GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM.MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	14,00	333,22	BDI 1	428,79	6.003,06
12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	4.936,80
12.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	43,17	BDI 1	55,55	555,50
12.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00	14,96	BDI 1	19,25	154,00
12.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	21,90	BDI 1	28,18	84,54
12.0.4.	SINAPI	89709	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,39	BDI 1	12,08	12,08
12.0.5.	SINAPI	10908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	10,85	BDI 1	13,96	13,96
12.0.6.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	26,82	BDI 1	34,51	34,51
12.0.7.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	14,72	BDI 1	18,94	18,94
12.0.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,80	BDI 1	11,32	22,64
12.1.			LOUÇAS E METAIS					-	4.040,63
12.1.1.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	105,36	BDI 1	135,58	542,32
12.1.2.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	44,86	BDI 1	57,73	230,92
12.1.3.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	393,96	BDI 1	506,95	3.041,70
12.1.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	27,58	BDI 1	35,49	106,47
12.1.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	30,88	BDI 1	39,74	119,22
13.			CANTINA					-	8.281,62
13.0.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,60	66,14	BDI 1	85,11	1.668,16
13.0.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	38,40	29,97	BDI 1	38,57	1.481,09
13.0.3.	ORSE	09779	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=12, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. (ARMÁRIO DA DISPENSA)	M2	7,20	168,65	BDI 1	217,02	1.562,54
13.0.4.	ORSE	09756	BANCADA EM AÇO INOX -304, DIMENSÕES 2.13X0.60 C/O2 CUBAS 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	2.697,97	BDI 1	3.471,75	3.471,75
13.0.5.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	38,11	BDI 1	49,04	98,08
14.			SALA AEE					-	17.598,62
14.1.			INFRA ESTRUTURA, CONTRAPISO E ALVENARIA					-	7.260,15
14.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,15	60,28	BDI 1	77,57	89,21
14.1.2.	SINAPI	00033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	24,00	7,56	BDI 1	9,73	233,52
14.1.3.	SINAPI	00034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	37,51	5,58	BDI 1	7,18	269,32
14.1.4.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	25,54	5,54	BDI 1	7,13	182,10

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14.1.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,51	8,18	BDI 1	10,53	394,98
14.1.6.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,67	612,15	BDI 1	787,71	527,77
14.1.7.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	496,28	BDI 1	638,61	434,25
14.1.8.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,47	598,65	BDI 1	770,34	362,06
14.1.9.	SINAPI	38600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	45,00	2,95	BDI 1	3,80	171,00
14.1.10.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,00	66,14	BDI 1	85,11	4.595,94
14.2.			REVESTIMENTOS						-
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	108,00	29,97	BDI 1	38,57	4.165,56
14.2.2.	ORSE	08624	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES -VER 03	M2	27,00	14,25	BDI 1	18,34	495,18
14.3.			ELÉTRICA						-
14.3.1.	ORSE	03298	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2,00	152,02	BDI 1	195,62	391,24
14.3.2.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	132,98	BDI 1	171,12	342,24
14.3.3.	SINAPI	38773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	UN	2,00	3,75	BDI 1	4,83	9,66
14.3.4.	SINAPI	1088	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	2,00	16,43	BDI 1	21,14	42,28
14.3.5.	SINAPI	38780	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA, 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	2,00	12,21	BDI 1	15,71	31,42
14.4.			COBERTURA						-
14.4.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	52,72	BDI 1	67,84	2.035,20
14.4.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	35,08	BDI 1	45,14	1.354,20
14.5.			ESQUADRIAS E FERRAGENS						-
14.5.1.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,40	580,83	BDI 1	747,41	1.046,37
14.5.2.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,40	235,98	BDI 1	303,66	425,12
15.			RESERVATÓRIO ELEVADO E LAVANDERIA ACOPLADA						-
15.1.			INFRA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO						-
15.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,93	60,28	BDI 1	77,57	72,14
15.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	108,29	BDI 1	139,35	668,88
15.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,90	51,92	BDI 1	66,81	2.264,86
15.1.4.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	22,00	114,51	BDI 1	147,35	3.241,70
15.1.5.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,00	71,34	BDI 1	91,80	2.019,60
15.1.6.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	75,26	5,54	BDI 1	7,13	536,60
15.1.7.	SINAPI	00033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	50,20	5,93	BDI 1	7,63	383,03
15.1.8.	SINAPI	00034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	190,70	5,58	BDI 1	7,18	1.369,23
15.1.9.	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	42,50	5,91	BDI 1	7,60	323,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15.1.10.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,00	9,29	BDI 1	11,95	454,10
15.1.11.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,20	9,29	BDI 1	11,95	599,89
15.1.12.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	152,70	8,18	BDI 1	10,53	1.607,93
15.1.13.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,20	7,62	BDI 1	9,81	443,41
15.1.14.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,03	612,15	BDI 1	787,71	811,34
15.1.15.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,40	496,28	BDI 1	638,61	894,05
15.1.16.	SINAPI	99434	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) AF_06/2015	M3	0,48	403,90	BDI 1	519,74	249,48
15.1.17.	SEINFRA	C0850	CONCRETO PRÉ MISTURADO FCK 25MPA (APLICAÇÃO EM VIGAS BALDRAME E VIGAS AÉREAS)	M3	2,16	270,30	BDI 1	347,82	751,29
15.1.18.	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO (APLICAÇÃO EM VIGAS BALDRAMES E VIGAS AÉREAS)	M3	2,16	194,83	BDI 1	250,71	541,53
15.1.19.	SINAPI	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	9,00	14,96	BDI 1	19,25	173,25
15.1.20.	ORSE	09779	LAJE PRÉ FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTERVALO 38CM, H=18CM, ENCHIMENTO DE BLOCO CERÂMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	9,60	168,65	BDI 1	217,02	2.083,39
15.2.			ESCADA						7.429,00
15.2.1.	ORSE	09713	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV. D=1"X1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, FORNEC E INSTALAÇÃO	M	5,00	1.154,65	BDI 1	1.485,80	7.429,00
15.3.			LAVANDERIA E DEPOSITO ACOPLADOS						12.078,02
15.3.1.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M2	82,00	52,67	BDI 1	67,78	5.557,96
15.3.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	164,00	29,27	BDI 1	37,66	6.176,24
15.3.3.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,60	35,16	BDI 1	45,24	343,82
15.4.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LAVANDERIA						4.964,45
15.4.1.	SINAPI	37105	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.381,13	BDI 1	1.777,24	1.777,24
15.4.2.	SINAPI	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	1,00	9,90	BDI 1	12,74	12,74
15.4.3.	SINAPI	9859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	5,00	8,30	BDI 1	10,68	53,40
15.4.4.	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	5,00	5,86	BDI 1	7,54	37,70
15.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	18,71	BDI 1	24,08	24,08
15.4.6.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	15,95	BDI 1	20,52	20,52
15.4.7.	SINAPI	11719	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	1,00	7,49	BDI 1	9,64	9,64
15.4.8.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	114,80	BDI 1	147,72	147,72
15.4.9.	SINAPI	36790	TANQUE DUPLA EM MARMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, "110 X 60" CM	UN	1,00	203,17	BDI 1	261,44	261,44

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15.4.10.	SINAPI	13418	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1140)	UN	2,00	14,04	BDI 1	18,07	36,14
15.4.11.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00	2.007,95	BDI 1	2.583,83	2.583,83
15.5.			ESQUADRIAS E FERRAGENS						-
15.5.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,48	343,23	BDI 1	441,67	212,00
15.5.2.	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	203,56	BDI 1	261,94	880,12
15.5.3.	SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	2,00	50,73	BDI 1	65,28	130,56
15.6.			ELÉTRICA						-
15.6.1.	ORSE	03298	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	1,00	150,00	BDI 1	193,02	193,02
15.6.2.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	2,00	132,98	BDI 1	171,12	342,24
15.6.3.	SINAPI	38773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	2,00	3,84	BDI 1	4,94	9,88
15.6.4.	SINAPI	38780	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	2,00	12,21	BDI 1	15,71	31,42
15.7.			COBERTURA RESERVATÓRIO						-
15.7.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	9,00	39,44	BDI 1	50,75	456,75
15.7.2.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	9,00	52,72	BDI 1	67,84	610,56
15.7.3.	SINAPI	40783			3,00	32,56	BDI 1	41,90	125,70
15.7.4.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	12,00	26,29	BDI 1	33,83	405,96
16.			QUARTA						-
16.0.1.	SINAPI	38600	CANALETAS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	30,00	2,95	BDI 1	3,80	114,00
16.0.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	0,81	598,65	BDI 1	770,34	623,98
16.0.3.	SINAPI	00033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	8,16	5,93	BDI 1	7,63	62,26
16.0.4.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF 10/2015	M2	30,80	51,10	BDI 1	65,76	2.012,26
16.0.5.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRAO. AF 12/2014	M2	61,20	29,97	BDI 1	38,57	2.360,48
16.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014	M2	30,60	11,55	BDI 1	14,86	454,72
16.0.7.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014	M2	30,60	9,09	BDI 1	11,70	358,02
16.1.			COBERTURA						-
16.1.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	6,44	39,44	BDI 1	50,75	326,83
16.1.2.	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	2,00	32,56	BDI 1	41,90	83,80
16.1.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	6,44	14,62	BDI 1	18,81	121,14
16.1.4.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	2,00	26,29	BDI 1	33,83	67,66
16.2.			ESQUADRIAS E FERRAGENS						-
16.2.1.	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,30	542,20	BDI 1	697,70	2.302,41

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16.2.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,70	406,72	BDI 1	523,37	889,73
16.2.3.	SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA: EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINGOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,00	50,73	BDI 1	65,28	65,28
17.			PINTURA						38.690,57
17.0.1.	ORSE	02779	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES -VER 03	M2	646,03	11,77	BDI 1	15,15	9.787,35
17.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	1.146,18	11,55	BDI 1	14,86	17.032,23
17.0.3.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	711,28	9,09	BDI 1	11,70	8.321,98
17.0.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF. 01/2020	M2	17,25	7,42	BDI 1	9,55	164,74
17.0.5.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	M2	23,97	17,94	BDI 1	23,09	553,47
17.0.6.	SEINFRA	C2473	PINTURA C/TINT EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER (TESOURAS E TERÇAS METÁLICAS)	M2	140,00	15,71	BDI 1	20,22	2.830,80
18.			SERVÍCIOS FINAIS						1.442,70
18.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	630,00	1,78	BDI 1	2,29	1.442,70
18.0.2.	SINAPI						BDI 1	-	-
18.0.3.	SINAPI						BDI 1	-	-
18.0.4.	SINAPI						BDI 1	-	-
18.0.5.	SINAPI						BDI 1	-	-
18.0.6.	SINAPI						BDI 1	-	-
18.0.7.	SINAPI				-		BDI 1	-	-
18.0.8.	SINAPI				-		BDI 1	-	-

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MARACÁS/BA
Local
26 de abril de 2021
Data

Nome: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051858368-6
ART/RRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
---------------	---

OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	1.00%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	1.27%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	1.23%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	8.50%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22.55%	OK	20.34%	22.12%	25.00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28.68%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARACAS/BA
Local

quarta-feira, 7 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVAN PIRES DE OLIVIERA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051858368-6
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR LILSON VENANCIO DE	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE REFORMA E AMPLIAÇÃO	OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DOM
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS	MUNICÍPIO / UF MARACÁS/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO AVENIDA SENADOR LUIZ VIANNA FILHO, 440 PIONEIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ESCOLA DOM JUSTINO	
DATA BASE set-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ESCOLA DOM JUSTINO	BDI 1 28,68%
				BDI 2
				BDI 3

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 25,04%	26,48%	30,81%	17,67%			
		647.960,59		Parcela (R\$) 162.256,05	171.568,70	199.614,76	114.521,08			
				Acumulado (%) 25,04%	51,52%	82,33%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 162.256,05	333.824,75	533.439,51	647.960,59			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.737,18		Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 1.737,18						
2.	SISTEMA DE PISOS	83.807,81		Parcela (%) 48,23%	25,88%	25,88%				
				Acumulado (%) 48,23%	74,12%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 40.421,50	62.114,65	83.807,81				
2.1.	DEMOLIÇÕES	11.497,29		Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 11.497,29						
2.2.	PISOS	72.310,52		Parcela (%) 40,00%	30,00%	30,00%				
				Acumulado (%) 40,00%	70,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 28.924,21	50.617,36	72.310,52				
3.	RECUPERAÇÃO ÁREA EXTERNA	38.248,93		Parcela (%) 0,00%	25,00%	50,00%	25,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	25,00%	75,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	9.562,23	28.686,70	38.248,93			
4.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	17.379,25		Parcela (%) 31,83%	52,34%	14,80%	1,03%			
				Acumulado (%) 31,83%	84,17%	98,97%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 5.531,92	14.627,95	17.200,82	17.379,25			
4.1.	RAMPA 01	13.829,80		Parcela (%) 40,00%	60,00%					
				Acumulado (%) 40,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 5.531,92	13.829,80					
4.2.	RAMPA 02	3.192,59		Parcela (%) 0,00%	25,00%	75,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	25,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	798,15	3.192,59				
4.3.	RAMPA 03	356,86		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	178,43	356,86			
5.	REVESTIMENTOS	62.352,03		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	31.176,02	62.352,03			
6.	COBERTURA	218.079,26		Parcela (%) 25,00%	25,00%	50,00%				
				Acumulado (%) 33,00%	79,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 71.966,58	172.282,83	218.079,26				
6.1.	ESTRUTURA DE APOIO DA COBERTURA	34.893,53		Parcela (%) 75,00%	25,00%					
				Acumulado (%) 75,00%	100,00%					

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
			Acumulado (R\$)	26.170.15	34.893.53					
6.2.	COBERTURA DE TELHA TERMOACÚSTICA	183.185.73	Parcela (%)	25.00%	50.00%	25.00%				
			Acumulado (%)	25.00%	75.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	45.796.43	137.389.30	183.185.73				
7.	DRENAGEM PLUVIAL	4.883.16	Parcela (%)	50.00%	50.00%					
			Acumulado (%)	50.00%	100.00%					
			Acumulado (R\$)	2.441.58	4.883.16					
8.	FORRO	3.020.40	Parcela (%)	0.00%	50.00%	50.00%				
			Acumulado (%)	0.00%	50.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	0.00	1.510.20	3.020.40				
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.862.73	Parcela (%)	0.00%	40.00%	30.00%	30.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	40.00%	70.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	3.945.09	6.903.91	9.862.73			
10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.638.37	Parcela (%)	0.00%	40.00%	30.00%	30.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	40.00%	70.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	655.35	1.146.86	1.638.37			
11.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	78.800.21	Parcela (%)	25.00%	0.00%	50.00%	25.00%			
			Acumulado (%)	25.00%	25.00%	75.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	19.700.05	19.700.05	59.100.16	78.800.21			
12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.936.80	Parcela (%)	25.00%	50.00%	50.00%				
			Acumulado (%)	25.00%	75.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	1.234.20	3.702.60	4.936.80				
12.1.	LOUÇAS E METAIS	4.040.63	Parcela (%)	25.00%	50.00%	25.00%				
			Acumulado (%)	25.00%	75.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	1.010.16	3.030.47	4.040.63				
13.	CANTINA	8.281.62	Parcela (%)	30.00%	30.00%	40.00%				
			Acumulado (%)	30.00%	60.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	2.484.49	4.968.97	8.281.62				
14.	SALA AEE	17.598.62	Parcela (%)	16.50%	50.00%	50.00%	30.53%			
			Acumulado (%)	16.50%	35.50%	69.47%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	2.904.06	6.247.30	12.225.18	17.598.62			
14.1.	INFRA ESTRUTURA, CONTRAPISO E ALVENARIA	7.260.15	Parcela (%)	40.00%	30.00%	30.00%				
			Acumulado (%)	40.00%	70.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	2.904.06	5.082.11	7.260.15				
14.2.	REVESTIMENTOS	4.660.74	Parcela (%)	0.00%	25.00%	25.00%	50.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	25.00%	50.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	1.165.19	2.330.37	4.660.74			
14.3.	ELÉTRICA	816.84	Parcela (%)	0.00%	0.00%	25.00%	75.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	0.00%	25.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	0.00	204.21	816.84			
14.4.	COBERTURA	3.389.40	Parcela (%)	0.00%	0.00%	50.00%	50.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	0.00%	50.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	0.00	1.694.70	3.389.40			
14.5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.471.49	Parcela (%)	0.00%	0.00%	50.00%	50.00%			
			Acumulado (%)	0.00%	0.00%	50.00%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	0.00	0.00	735.75	1.471.49			
15.	RESERVATÓRIO ELEVADO E LAVANDERIA ACOPLADA	47.358.38	Parcela (%)	29.21%	25.00%	25.00%	50.00%			
			Acumulado (%)	29.21%	58.89%	80.33%	100.00%			
			Acumulado (R\$)	13.834.49	27.887.19	38.042.13	47.358.38			
15.1.	INFRA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO	19.488.70	Parcela (%)	40.00%	40.00%	20.00%				
			Acumulado (%)	40.00%	80.00%	100.00%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
			Acumulado (R\$)	7.795,48	15.590,96	19.488,70				
15.2.	ESCADA	7,429.00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	7,429,00			
15.3.	LAVANDERIA E DEPÓSITO ACOPLADOS	12,078.02	Parcela (%)	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	6,039,01	9,058,52	12,078,02				
15.4.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LAVANDERIA	4,964.45	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	2,482,23	4,964,45				
15.5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,222.68	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	611,34	1,222,68				
15.6.	ELÉTRICA	576.56	Parcela (%)	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	144,14	288,28	576,56			
15.7.	COBERTURA RESERVATÓRIO	1,598.97	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1,598,97			
16.	GUARITA	9,842.57	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	46,11%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	4,538,86	9,842,57			
16.1.	COBERTURA	599.43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	149,86	599,43			
16.2.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,257.42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1,628,71	3,257,42			
17.	PINTURA	38,690.57	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	9,672,64	38,690,57			
18.	SERVIÇOS FINAIS	1,442.70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1,442,70			

Local _____
26 de abril de 2021 _____
Data _____

Nome: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU051858368-6
ART/RRT: _____

Nome: _____
Título: _____
CREA/CAU: _____
ART/RRT: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**MEMORIAL DESCRITIVO:
REFORMA DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO MARIA
RUSSOLILO:**

MARACÁS-BA

MARÇO/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

2

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do Grupo Escolar Dom Justino Maria Russolilo –Avenida Senador Luiz Viana Filho,440, Pioneira, Maracás - BA

DESCRIÇÃO: Reforma do Grupo Escolar, com objetivo de reparar a cobertura, o piso, construção de pequenas edificações composta de uma lavanderia, reservatório de água, uma sala de aula, uma guarita, troca de piso e revestimentos, pinturas em geral e substituição de esquadrias, com caráter de manutenção deste empreendimento público.

ENDEREÇO: Avenida Senador Luiz Viana Filho,440, Pioneira – Maracás.

APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo, apresentar as informações necessárias para a condução da REFORMA DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO MARIA RUSSOLILO, estabelecendo as diretrizes e fixando as características técnicas a serem observadas para a execução da manutenção do prédio, no objetivo de assegurar os padrões de qualidade e eficiência na execução.

A área total de intervenção compreende um espaço de 1505m², sendo toda a edificação coberta em área correspondente a 629,30m² e respectivamente 875,70m² descoberto, onde a cobertura é distribuída em Módulo Administrativo, composto: Diretoria, Secretaria, Sala dos Professores, Sala ProInfo, Depósito, Sanitário, Cantina, Sala de Digitação, Sala de Coordenação, Sala de Reunião, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino e 4 (Quatro) Salas de Aula. Construção de uma Sala de aula de 36m², Edificação de um depósito de 3,71m², uma lavanderia de 3,71m² e no piso acima um reservatório com capacidade de 5000l de água e restauração do contrapiso da área externa descoberta.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção e memorial descritivo, ficarão a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

O contratado deverá estar aparelhado com máquinas e ferramentas necessárias às obras, como andaimes, máquinas, etc, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3

O contratado deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela FISCALIZAÇÃO não exime o contratado de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. Fica estipulado que a CONTRATADA terá que possuir engenheiro (RESPONSÁVEL TÉCNICO), principalmente para entendimentos com a FISCALIZAÇÃO da obra que se fizerem necessários.

CONSIDERAÇÕES AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do, CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar a FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe as LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” — em meio magnético para AUTOCAD 2007 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se a o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação do ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra não se dará por concluída após, o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

4

trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, a Escola, a Quadra Poliesportiva, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministerio do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança, tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação, onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, far-se-á a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

INSTALAÇÃO DE OBRA:

Ficará a cargo exclusivo da empresa contratada do empreendimento, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

Instalação provisória de sanitários na obra: deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento dos funcionários da obra.

Será necessário a instalação da placa de obra num ponto que melhor caracterize o empreendimento.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

5

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO MARIA RUSSOLILO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA (3,00 X 2,00M)

A placa de obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA, e será confeccionada em chapa de aço galvanizado, devidamente atirantada ao solo c/pontaletes de madeira que suporte cargas eventuais ao vento. As descrições e dizeres serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

2.0 DEMOLIÇÕES

Serão realizadas as demolições de alvenarias de apoio do reservatório existente, alvenarias de proteção da cisterna existente, pisos e revestimentos internos, alvenaria de ligação entre salas de coordenação e alvenaria pra abertura de acesso a Edificação da nova Sala AEE da escola, alvenaria de armário de dispensa da cantina, conforme croqui e alterações.

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas ou isoladas, respeitando às normas e determinações em vigor.

Toda demolição será programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado. Antes de iniciada a demolição serão removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

Antes de iniciada a demolição de um pavimento, serão fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais, ficando proibida a permanência de pessoas no pavimento imediatamente abaixo ou qualquer outro que possa ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição.

A remoção do entulho, por gravidade, terá de ser feita em calhas fechadas, de madeira, metal ou plástico rígido, com inclinação máxima de 45°, fixadas à edificação em todos os pavimentos.

Na extremidade de descarga da calha precisará existir dispositivo de fechamento. Objetos pesados ou volumosos serão removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Os elementos da edificação em demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

6

Os materiais da construção, durante a demolição e remoção, deverão ser previamente umedecidos. As paredes somente poderão ser demolidas antes da estrutura quando ela for metálica ou de concreto.

As demolições serão executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.

Os fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados deverão ser transportados pela CONTRATADA para os locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora ou para local específico previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado no tipo de material, a ser transportado.

O percurso será previamente definido e, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego que envolverem veículos próprios ou de seus sub-contratados.

Todo o entulho considerado inservível deverá ser imediatamente transportado para o local de bota - fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO onde deverá ser lançado.

O carregamento do entulho a ser retirado das obras, deverá ser executado mediante o emprego de processos manuais ou mecanizados, de acordo com tipo e dimensão dos materiais, de forma a promover uma adequada distribuição das cargas nos veículos de transporte.

O emprego de equipamentos de guindar no carregamento dos veículos de transporte deverá ser procedido da elaboração de um plano de carga a ser elaborado pela CONTRATADA e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Nas áreas de carregamento dos caminhões basculantes ou similares, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e a CONTRATADA se responsabilizará sobre todos os danos causados em propriedades ou transeuntes.

A limpeza, segurança, vigilância, manutenção e conservação das instalações a serem reformadas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até o término dos serviços e conseqüente desmobilização.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA: a segurança física de seus empregados, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios utilizadas na reforma.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

7

2.2 CONTRAPISO

CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA 3,0CM, PREPARO COM BETONEIRA.

Será fornecido e executado, um lastro de concreto não estrutural/ contra piso, com traço 1:4:6, Fck = 18Mpa (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 3,0cm. Aplicado em toda área interna da Escola. Totalizando 561,18m² de execução.

Na área externa da escola em total de 570,93m², farar-se uma implantação e recuperação do contra piso existente de modo a nivelar toda a área, sendo 570,93m² execução desse serviço e 360,59 nivelamento de 2cm no contra piso existente, observando o escoamento pluvial, recobrando inteiramente a superfície especificada em projeto e planilha depois de estar o aterro interno perfeitamente apilado, nivelado e executado todas as canalizações previstas sob o piso.

2.3 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

Aplicado na calçada externa ao redor da Escola compreendendo 80,48 m.²

- Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

- Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

- Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

Recomendações:

Caso a areia esteja úmida recomendamos diminuir a quantidade de água. A espessura mínima recomendada do contra piso deverá ser de 2,5 cm e a máxima de 7 cm. No caso de alta espessura, acima de 5 cm, recomenda-se o uso de tela metálica soldada, tipo pop, com 4 mm de espessura.

2.4 PISO ALTA RESISTÊNCIA

Substituição, nos seguintes ambientes: Todas as Salas de aula 01,02,03,04,05, Diretoria, Secretaria, Sala dos Professores, Sala de Digitação, Sala de Coordenação, Sala Proinfo, Sala de Reunião e em toda a área de circulação, correspondendo a 528,76m²

Caracterização e Dimensões do Material:

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

8

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35 cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m.

- Colocação das armaduras:

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

9

- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Cura:

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

- Serragem das juntas:

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

2.4.1 APLICAÇÃO DE RESINA

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

10

Será aplicado em toda area de piso de alta resistencia executado, o lançamento de resina, de acordo quantitativo em planilha

2.5 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

A execução da rampa de acessibilidade deverá seguir rigorosamente a NBR 9050, e o projeto disponível. Sendo inseridas 01 rampa de acessibilidade no acesso principal do prédio, 01 rampa de acessibilidade na transição para as instalações da Sala AEE, 01 rampa de acessibilidade no passeio de entrada da Escola.

ESPECIFICAÇÃO:

Consiste na execução de uma camada de piso com concreto moldado no local nas dimensões, declividades e características fornecidas pelo projeto específico de cada rampa, com espessura de 10 cm, e com juntas de dilatações eqüidistantes (com distância máxima de 3 m) sobre um colchão de brita. O concreto utilizado deverá ter resistência característica de no mínimo 22 Mpa. O espalhamento do concreto deverá ser executado com o auxilio de ferramentas manuais, evitando sempre a segregação dos materiais.

O concreto deverá ser perfeitamente distribuído por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que após as operações de adensamento e acabamento apresente em qualquer ponto a espessura de 10 cm. O adensamento do concreto deverá ser realizado por vibração, com o emprego de equipamento adequado como vibradores de imersão. O acabamento final deverá ser feito com desempenadeira de madeira. A área de execução do piso deverá ser isolada, até a perfeita cura do concreto, através de cavaletes, fitas e placas de sinalização complementar de obra.

2.6 PISO CERÂMICO

A execução do Piso Cerâmico será nos Banheiros Masculinos e Femininos, Banheiro da Sala ProInfro, Cantina, Lavanderia e Depósito Externo, e Guarita, dimensões em 35x35cm, totalizando 66,32 m². As recomendações são as mesmas aplicáveis nos Revestimentos das paredes.

2.7 REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Aplicar-se em todas as paredes internas e externas da Escola, o

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

11

Revestimento Cerâmico na altura de 1,5m, inclusive na area interna da nova construção da lavanderia e Sala AEE, sendo aderido o Revestimento Cerâmico tipo grês, dimensão de 10cmx10cm, nas paredes externas, e em todos os ambientes internos da Escola aplicar-se o Revestimento Cerâmico 20x20cm e diferente a nova lavanderia opta-se por dimensões de 33x35cm. Todas as cores dos revestimentos aplicados deve ser escolhido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, se não especificado em planilha.

Devendo-se observar o perfeito alinhamento e nivelamento entre as peças. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem. Dentre as técnicas normativas, aplicar os conceitos de execução formulados pela ABNT.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados não excedendo 2,5mm de largura. A execução dessa tarefa deve ser feita por ladrilheiros experientes que entreguem serviços esmerados e durável, de acordo com o projeto. . As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem; Limpar a área com pano umedecido.

Normas Técnicas relacionadas _ABNT NBR 13749:2013 Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação; _ABNT NBR 13276:2002 Emenda 1:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Preparo da mistura e determinação do índice de consistência; _ABNT NBR 13867:1997 Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento.

4.0 NOVAS EDIFICAÇÕES (DISPENSA DA CANTINA, SALA AEE, LAVANDEIRA, DEPÓSITO, RESERVATÓRIO)

Prever-se a implantação de uma nova edificação composta de uma Sala de Aula AEE, lavanderia e um depósito. Sendo estrutura base pra abrigo de um reservatório de 5000l de agua na area externa e descoberta da Escola, conforme especificação do projeto. Sendo constituída de alvenaria de bloco cerâmico, estrutura em concreto armado, laje treliçada, cobertura em telha fibrocimento, revestimento cerâmico, piso cerâmico, porta em chapa de ferro de 0.80x2.10 na lavanderia e depósito, de acordo quantitativo em planilha anexa. Na sala AEE o piso

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

12

aplicado será piso de alta resistêncica, inclusive o piso de alta resistência na cobertura anexa.

Seguir projeto disponível, obedecendo alturas, áreas e especificações detalhadas.

Na Cantina da Escola, demolir-se as alvenarias existentes compondo o armário da dispensa. De acordo projeto disponível executar-se um armário em alvenaria de bloco cerâmico, em altura de 2,80mx0,80 inseridas em 03 vãos de 0,90m, sendo estas o apoio da lajes pre moldada, que formará 03 compartimentos verticais de 0,85cm de acordo quantitativo e dimensões acessíveis em plantas.

5.0 RESTAURAÇÃO PISO AREA EXTERNA, LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO, GUARITA, RAMPA DE ENTRADA E BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS

Executar-se a complementação e restauração do contrapiso existente da área externa, de acordo quantitativo em planilha, assim como execução de novos bancos em concreto. O contrapiso deve respeitar o perímetro das árvores já existentes, objetivando a não danificação das espécies ali inseridas. Todas as árvores devem manter-se intactas.

De acordo locação na área externa da Demolição do abrigo da bomba de abastecimento de água, fazer-se uma laje de proteção do poço, assim como uma abertura e uma tampa em concreto armado, destinada a manutenção do mesmo.

Utilizando a bomba de sucção já existente, registra-se a necessidade de acoplar ao sistema um ponto de consumo, de acordo quantitativo em planilha anexa.

No acesso principal da escola, será implementado uma rampa de entrada e guarita coberta, com janelas de vidro, conforme planilha.

As lixeiras serão instaladas no ponto determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou consultar a FISCALIZAÇÃO.

6.0 COBERTURA

A reestruturação da cobertura, será guiada por peças metálicas, dispostas em tesouras e terças conforme planilha anexa. O telhamento aplicado será de telhas termoacústicas.

Será erguida desempenas ou oitões, e alvenarias auxiliares que compõe as previstas inclinações da telhas conforme suas especificações de fabricação e projeto disponível.

Acoplar-se sob as colunas dos extremos entre as Salas 04 e 05 um viga metálica em Perfil W 250x 17,9, percorrendo um vão de 5m.

Na linha de encontro das alvenarias de apoio das estruturas, criar-se janelas de vidro, em dimensões de 0,50x2,00m, conforme indicação em projeto, quantidade e materiais anexos em planilha orçamentária.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

13

As tubulações correspondentes aos condutores de água pluvial da cobertura deverão ser inseridos e acoplados nas alvenarias, em compatibilização com sistema de esquadrias e instalações elétricas e hidráulicas, sendo apropriado a inserção na Sala da Cantina, Diretoria e extremos do prédio, do lado oposto da edificação sob uma das vértices da sala de Reunião, vertice do Sanitário da Sala Prolinfo, e extremo do prédio, sendo constado incompatibilizações, consultar com o setor de Projetos e Secretaria Municipal de Educação.

ESTRUTURA EM AÇO

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento da peça de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividades da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d=12,7mm.

INSTALAÇÃO DE TESOURAS EM AÇO PARA VÃOS MAIORES QUE 8 M, INCLUSO IÇAMENTO.

As tesouras metálicas devem obedecer espaçamentos de 3.0m, de forma intercalar apoio na alvenaria formada com função de desempena. Sendo perfiladas em 2 conjuntos de 5 tesouras, com 7 e 12m, totalizando 10 peças.

- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades), e chumbadores Parablott dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades;
- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço.

COBERTURA EM TELHA DE METÁLICA TERMOACÚSTICA

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

14

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e navertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16";

- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;

- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

7.0 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

O forro em PVC será aplicado nos seguintes ambientes: Dispensa da Cantina, Sala de Digitação, Guarita, Sala AEE, Depósito e Lavanderia Externa.

Recomendações

• Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro.

• Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U").

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

15

- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em “U”).
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes).
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes).
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites.
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes).
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto.
- Ajustar o comprimento das régua de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas.
- Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido.
- Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação.
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível.
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento.
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

8.0 ESQUADRIAS.

Contempla a reforma, a necessidade de substituição dos vidros e janelas internas da Escola. Salas de aula de 02 a 05, as esquadrias apresentam dimensões de 3.40x1.60m, correspondendo 04 janelas em aço de correr em 4 folhas pra vidro. Nas janelas externas das Salas de aula, serão substituídas 4 janelas de aço e vidro, de acordo planilha anexa, com mesmas dimensões.

Aplica-se a substituição de 3 janelas em aço e vidro na sala de cordenação, Sendo 2 em dimensões de 1.20x0,55m e 1 de 1.80x0.55m. Substituir-se janelas de vidro 2 folhas, de acordo especificação em planilha e projeto em respectivas

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

16

dimensões nas Salas ProInfo (2,50x0,50m), Sanitário da Sala ProInfo (1,85x0,50m), Diretoria (1,85x0,55), Secretaria (1,85x0,55m). Instalação de portas de chapa de ferro no depósito e lavanderia externa, dimensões em planilha anexa. Substituição das portas de madeira existentes em 14 portas de vidro temperado 10mm correspondendo a substituição em todas Salas de aula dimensão em (0,80mx2,10m), Sala de Reunião (0,80x2,10m), Diretoria (0,70x2,10m), Secretaria (0,70x2,10m), Cantina (0,80x2,10m), portas da Sala de Digitação (0,70x2,10m), Sala ProInfo (0,70x2,10m), Cordenação (0,80x2,10m), Portas de Acesso a Entrada Principal (2,00x2,15m), Porta de Acesso a Sala AEE (1,10x2,10m), Implantação na Sala AEE (0,90x2,10m), com as correspondentes medidas. Substituição de 01 portas em madeira no Sanitário da Sala ProInfo e Implantação de 01 porta de madeira na dispensa da cantina (0,80x2,10m), 01 Porta Banheiro Feminino (0,90x2,10m), conforme especificação em planilha. Nos banheiros femininos e masculinos substituir-se as 01 Portas em Alumínio Tipo Veneziana no Sanitário Feminino e 02 no Sanitário Masculino em medidas (0,60x2,10m)

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. Na instalação o prumo e o nível deve ser conferidos com exatidão. Ver locais de instalação, quantidade e dimensões na tabela de esquadrias.

9.0 SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Fara-se uma substituição de componentes elétricos da Escola, repondo as fiações existentes, troca de lâmpadas, tomadas, disjuntores, quadros de distribuição, CONFORME quantitativo indicado em planilha, onde a revisão é de caráter de substituição dos elementos constituintes da instalação geral. A entrega das instalações elétricas em perfeito funcionamento, bem como acabamento final de sua inserção na Escola é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, onde a obra só será considerada como entregue mediante confirmação ao término.

Parte dos materiais serão reaproveitados, em acordo com a FISCALIZAÇÃO, já que recentemente foram trocados alguns itens elétricos e que estão em perfeito estado.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

As ligações hidráulicas, partem do reservatório principal, fazendo caminho entre as alvenarias até os pontos de consumo e abastecimento.

As tubulações serão fixadas ou embutidas nas alvenarias em um percurso aéreo, chegando em 2 ramais, para abastecer a Cantina, os Banheiros internos e o Banheiro da Sala de Professores.

ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

17

10.2 LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

Substituir-se as pias e vasos sanitários, nos banheiros masculinos e feminino e sanitário da Sala Proinfo, assim como as torneiras destes lavatórios, implantar-se os acessórios (papeleiras), com quantitativo de acordo planilha anexa, sendo exigida material de boa qualidade.

Recomendações:

Após a colocação da bacia e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A instalação de bacia de louça far-se-á mediante fixação ao piso com uso de buchas de nylon, parafusos cromados e massa. Em seguida será feita a ligação às redes de água, mediante o uso de engate plástico, no caso de caixa de descarga, ou válvula de descarga, e esgoto, através de tubo de PVC esgoto, diâmetro de 100 mm.

11.0 PINTURA.

Será feita a execução de pintura completa na Escola, ambientes internos e externos, portas de todas as salas, muros laterais, portões e grades.

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta latex para interiores e aplicação de 02 demão de tinta acrílica para as vedações externas, atento as seguintes recomendações:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser, firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. É de dever o uso de mão-de-obra habilitada, uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), óculos proteores quando a aplicação for através da pulverização.

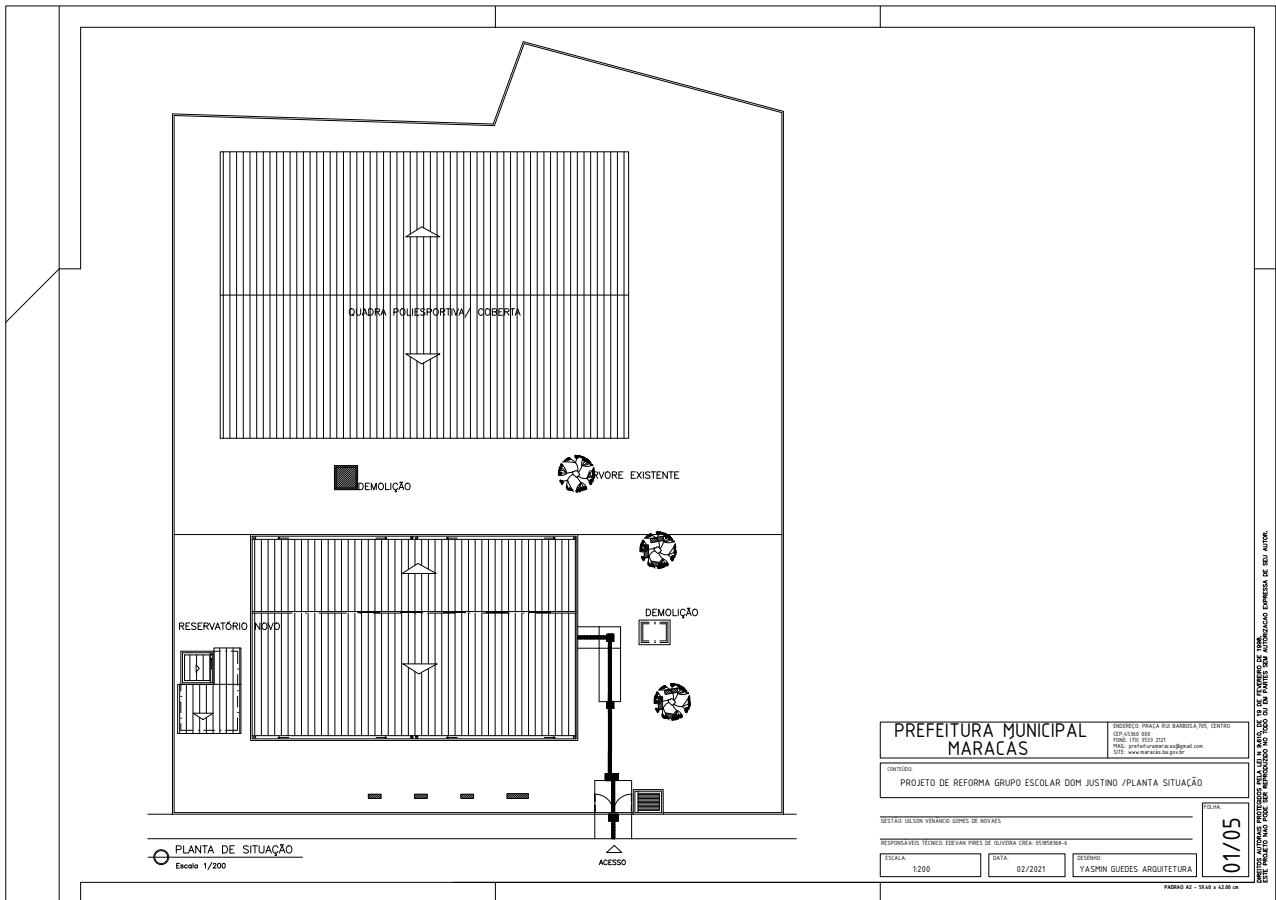
12.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

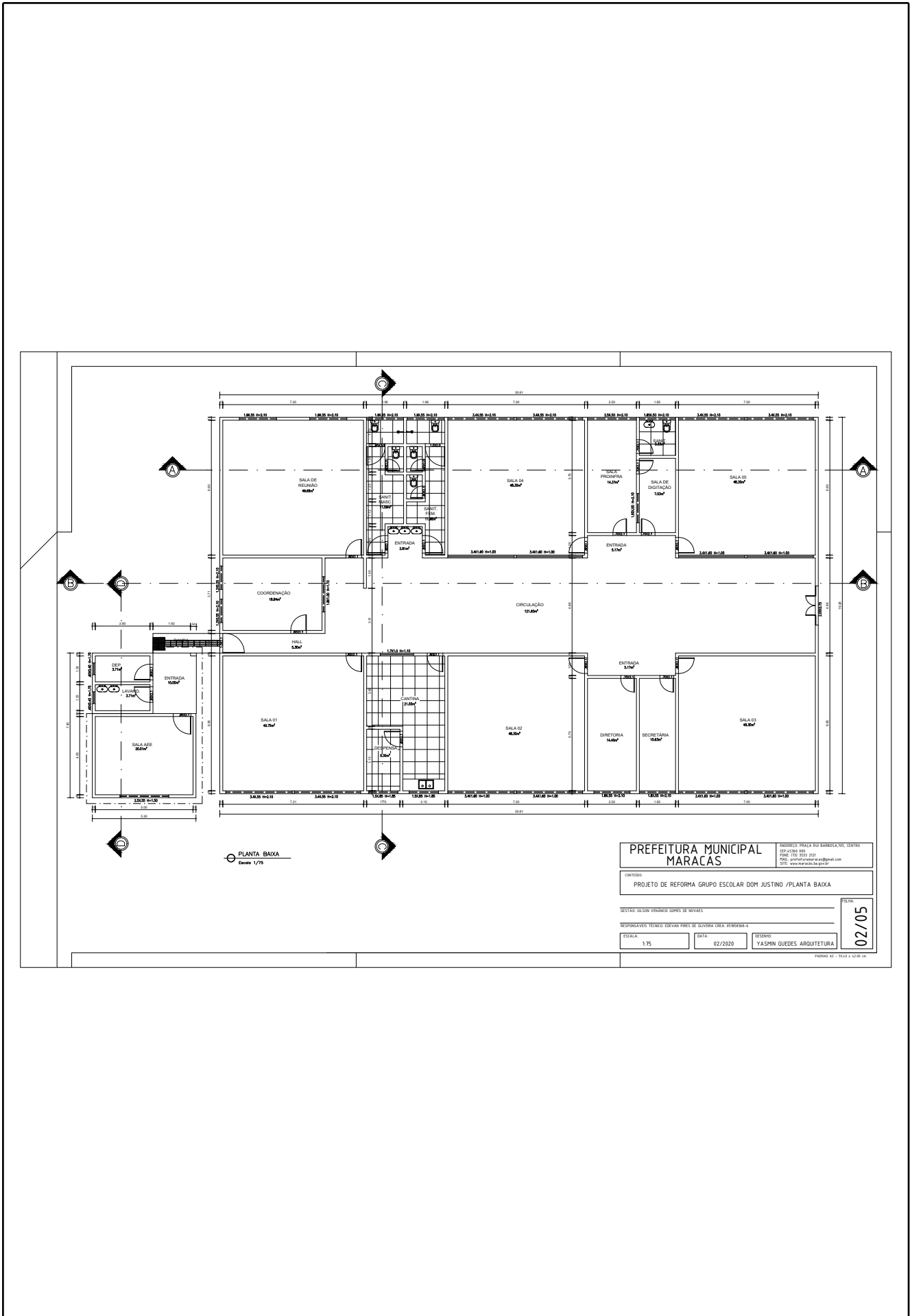
A obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de funcionamento e uso. Aplicando limpeza, nos revestimentos, contrapisos, esquadrias, louças sanitárias.

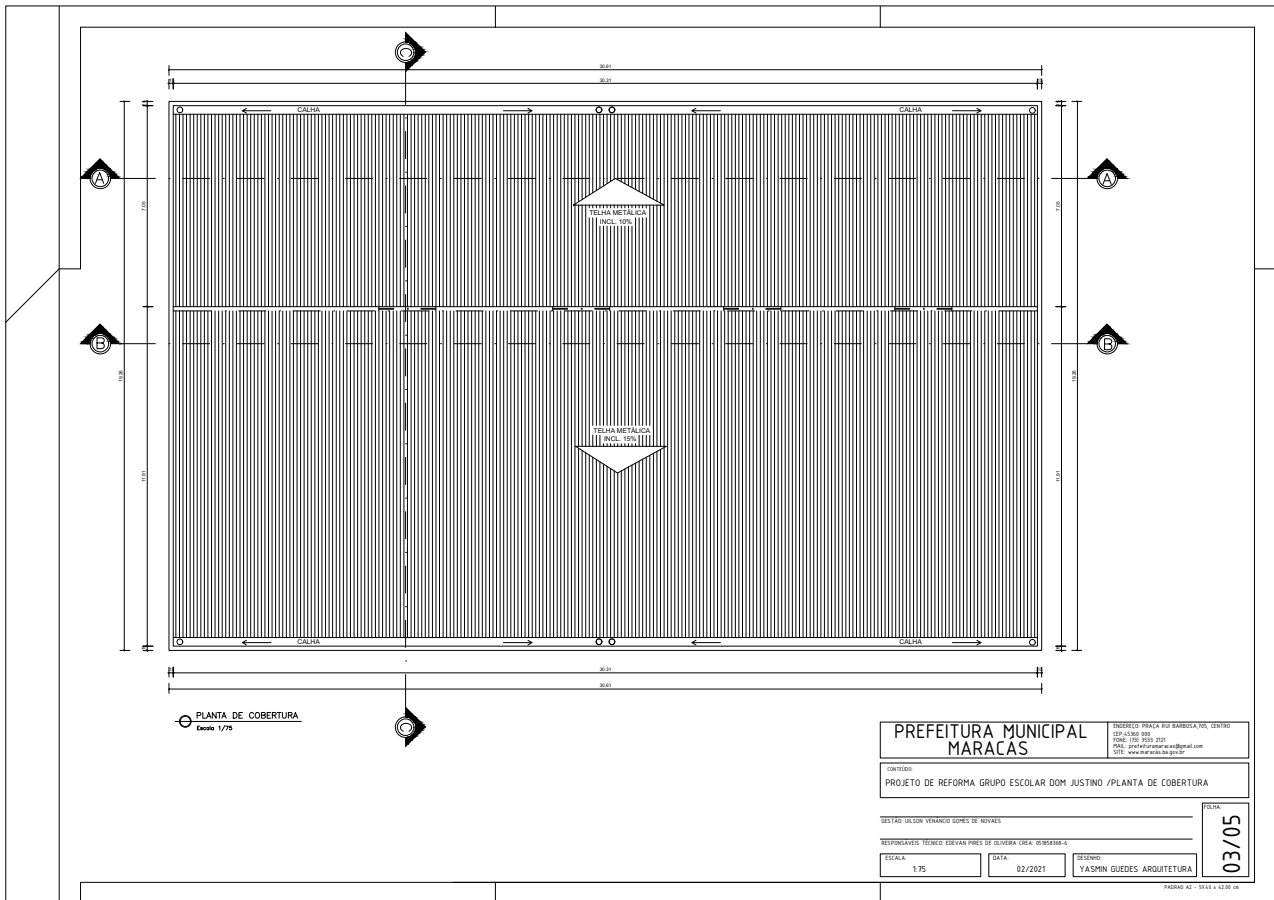
A empresa será responsável pelos danos que venha a provocar, devendo arcar com o ônus para sua correção.

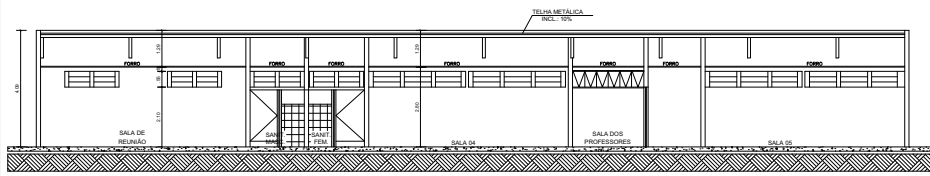
ENGENHEIRO CIVIL: EDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
CREA: 051858368-6



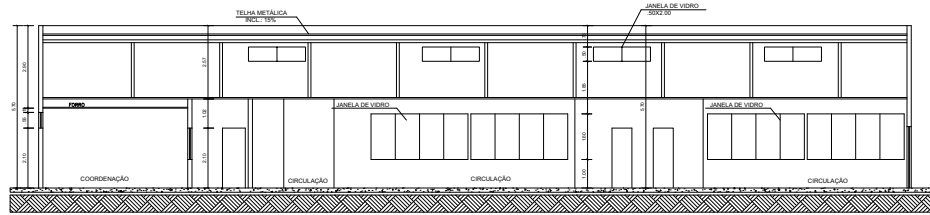




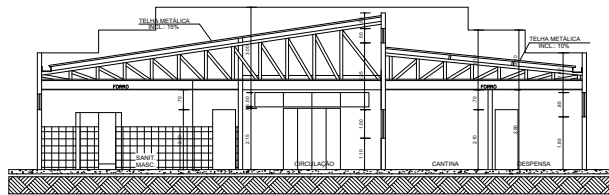




CORTE AA
Escala 1/75



CORTE BB
Escala 1/75



CORTE CC
Escala 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL
MARACÁS

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, 100, CENTRO
CEP: 45.500-000
FONE: (35) 2343-2323
E-MAIL: prefeitura.maracas@pmpm.com.br
SITE: www.maracas.ba.gov.br

CONTEÚDO:
PROJETO DE REFORMA GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO /CORTES

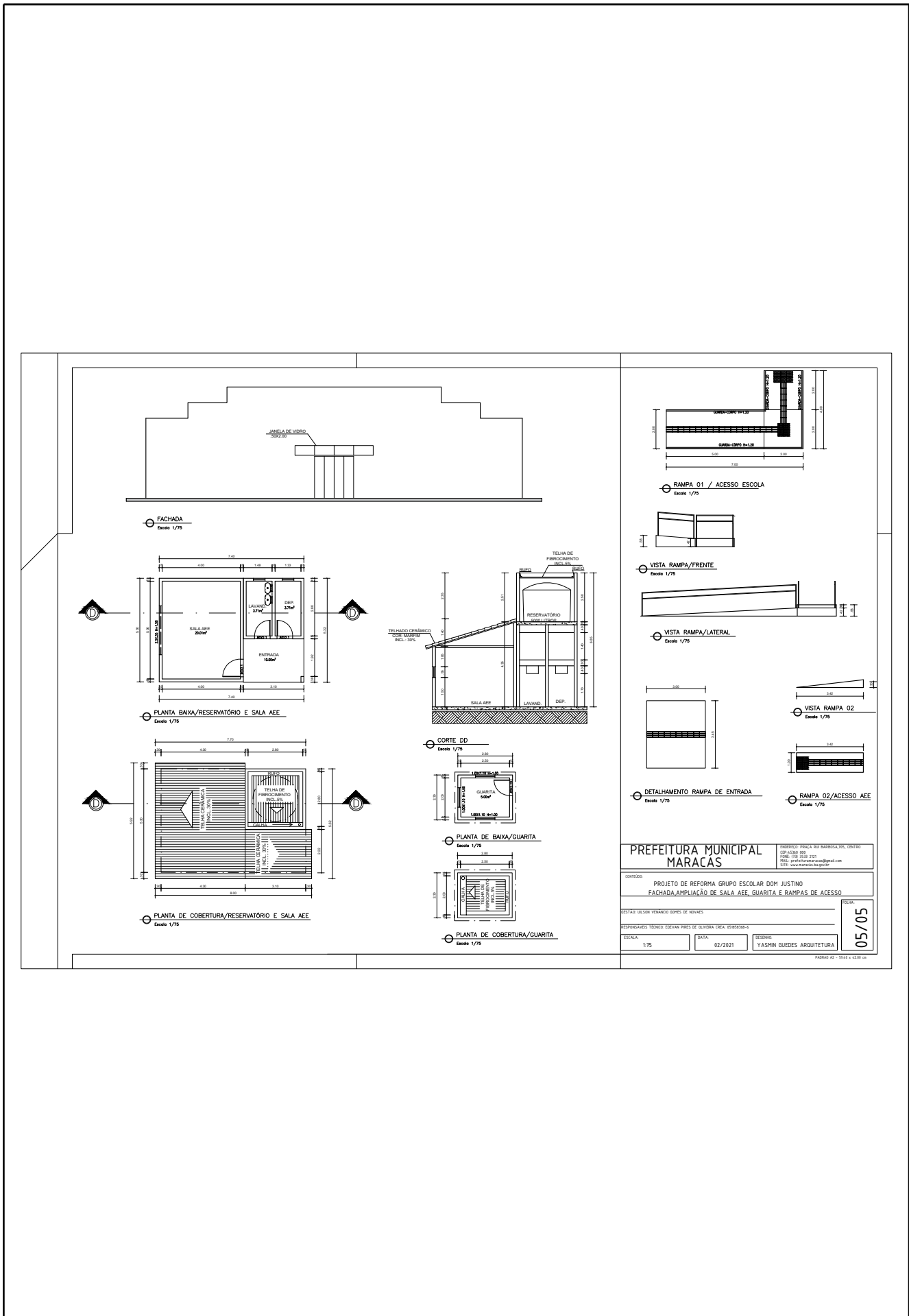
DESENHADO POR: GILSON VIANA DO CARVALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDYVÂN PARES DE OLIVEIRA CHIA: 05083888-8

ESCALA: 1/75 DATA: 02/2021 DESENHADO POR: YASMIN GUEDES ARQUITETURA

04/05

PROJETO Nº: 1684/1-02/20



PREFEITURA MUNICIPAL MARACÁS		ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, 100, CENTRO CEP: 45.160-000 FONE: (35) 2163-2121 E-MAIL: pm.maracas@maracas.gov.br SITE: www.maracas.ba.gov.br
COMISSÃO: PROJETO DE REFORMA GRUPO ESCOLAR DOM JUSTINO FACHADA AMPLIAÇÃO DE SALA AEE, GUARITA E RAMPAS DE ACESSO		
DESENHADOR: GILSON VERNADO GOMES DE NOVAES		
ESCALA: 1/75	DATA: 02/2021	DESENHADOR: YASMIN GUEDES ARQUITETURA
		05/05

FOLHA Nº: 05/05 DE 05